



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(76/PGEN/DAJA/2025 – 11/ORGFUN/PR/2013)

ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023, bem como os despachos efetuados pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente, na sequência da referida deliberação.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- GPACM p/ os devidos efeitos
c/ cópia ao Sr. Vereador Hélder Henriques

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(51/PGEN/GAIT/2025)

ASSUNTO: OFFÍCIO COWORK DE TOMAR E GLÓRIA CO-WORKING – relatório de acompanhamento no ano de 2025

Foram presentes, para conhecimento, a informação n.º 103/GAIT/2025 e o relatório de acompanhamento dos protocolos de colaboração celebrados com o Offício Cowork de Tomar e com o espaço Glória Coworking, relativo ao segundo trimestre do corrente ano.

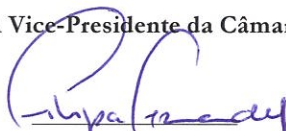
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar



DELIBERAÇÃO (52/PGEN/GAIT/2025)

ASSUNTO: NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ESPAÇO DE COWORK DA LINHACEIRA

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 104/GAIT/2025, submetendo a aprovação do Executivo Municipal as normas de funcionamento para o espaço de Cowork da Linhaceira, nos respetivos termos e fundamentos.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar as normas de funcionamento para o espaço de Cowork da Linhaceira nos seus exatos termos:

ENQUADRAMENTO

O espaço de Cowork da Linhaceira materializa mais um espaço que se junta à rede de espaços de trabalho colaborativo, que têm como principal objetivo apoiar pessoas singulares, empreendedores e empresas em processo de consolidação dos seus projetos e atividades, e/ou apenas quem escolheu o nosso concelho como local para trabalhar remotamente.

Neste âmbito nasce a StarTomar, que pretende ser uma marca agregadora de uma estratégia coletiva de referência para todo o ecossistema empreendedor. Este ecossistema deverá incluir empreendedores, investidores, estabelecimentos de ensino, espaços de Cowork e colaborativos, entidades públicas e empresas.

Pretendemos que se estabeleçam as sinergias para fomentar a inovação e o desenvolvimento da economia local, contribuindo igualmente para atrair novos residentes, mais conhecimento, inovação e capacitação.

O conceito de trabalho alterou-se, e existem cada vez mais pessoas a procurar alternativas que lhe permitam conciliar o trabalho e o bem-estar. Acreditamos assim, que os espaços de Cowork localizados nos territórios rurais podem também contribuir para o crescimento desses territórios, para a sua evolução demográfica e coesão territorial. Continuaremos a aposta na criação e dinamização de uma rede de espaços colaborativos, que sejam alternativa e resposta a todos os que se pretendam fixar no nosso concelho.

As presentes normas configuram a base de trabalho para o Regulamento que se está a elaborar, e assentam no pressuposto do primeiro ano de gratuitidade de utilização do espaço.

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

As presentes normas definem as condições gerais de acesso e utilização do espaço Cowork da



Linhaceira, visam definir as regras de acesso, funcionamento, candidatura e utilização do espaço de Cowork.

Artigo 2.º

Localização

1. O espaço de Cowork funciona na Rua Conde de Nova Goa, 2305-114 Asseiceira- Tomar. Resulta da requalificação do antigo edifício do ensino Pré-escolar da Linhaceira, adaptado agora para espaço de teletrabalho partilhado.

Toda a estrutura e fachadas foram mantidas. Os trabalhos de requalificação dividiram-se em três intervenções principais: imagem exterior do edifício, arranjo do espaço interior e arranjo paisagístico do espaço exterior.

2. O edifício é composto por um piso com duas salas de trabalho de 50 m2 cada, aproximadamente, uma receção, uma copa, e duas instalações sanitárias. O edifício está completamente acessível a pessoas com mobilidade condicionada. No exterior foram criadas várias zonas em função da sua utilização e uma zona de trabalho no exterior, prevendo-se uma utilização polivalente deste espaço como área de trabalho.

Artigo 3.º

Objetivos

Constituem principais objetivos do espaço:

1. Criação de uma rede de espaços colaborativos no concelho com o objetivo de apoiar empreendedores, empresas e empresários em nome individual no processo de desenvolvimento e consolidação dos seus projetos e atividades;
2. Apoiar os utilizadores na disponibilização de uma rede de contactos de entidades parceiras, que permita o crescimento dos seus projetos e apoio na inserção num ecossistema empreendedor e empresarial;
3. Atrair novos residentes para o concelho;
4. Criação de novas dinâmicas laborais e aumento da coesão territorial;
5. Estimular, incentivar e apoiar o empreendedorismo no nosso concelho.

Artigo 4.º

Destinatários

O espaço de Cowork destina-se a:

1. Empresas;
2. Empresários em nome individual/trabalhadores independentes;
3. Cooperativas;
4. Bolseiros com projetos ligados às áreas de estudo do Instituto Politécnico de Tomar;

2. Aos candidatos selecionados será atribuído:

- a) um cartão e um código de acesso, pessoal e intransmissível;
- b) Um módulo de gavetas e respetiva chave;
- c) Um cacifo e respetiva chave.
- d) Uma secretária e 1 cadeira.

3. Espaços e serviços disponíveis:

- a) Acesso a internet partilhada;
- b) Utilização da copa (frigorífico e micro-ondas);
- c) Acesso às restantes áreas comuns;
- d) Limpeza geral dos espaços comuns.

Artigo 8.º

Modalidades de utilização

Todos os utilizadores poderão usufruir de 12 meses gratuitos de utilização do espaço de Cowork da Linhaceira.

Artigo 9.º

Regras de utilização

- 1. Todos os espaços e equipamentos deverão ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
- 2. Cada utilizador é responsável pela boa manutenção do mobiliário e equipamento colocado à sua disposição, responsabilizando-se também pela sua reparação ou substituição em caso de danos causados por si ou por terceiros à sua responsabilidade;
- 3. Não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas dentro do Cowork da Linhaceira;
- 4. Os utilizadores devem garantir que o exercício da sua atividade não causa inconveniente aos restantes utilizadores do espaço ou a terceiros, e obrigam-se a guardar sigilo profissional sobre as atividades desenvolvidas neste espaço;
- 5. Recomenda-se a todos os utilizadores uma gestão eficiente do consumo de eletricidade, água e de todos os equipamentos disponíveis;
- 6. Os utilizadores ficam expressamente proibidos de, a qualquer título, arrendar, sublocar ou ceder, no todo ou em parte, o posto de trabalho contratado, sob pena de resolução imediata e automática do Termo de Utilização, com todas as consequências legais daí resultantes.

Artigo 10.º

Responsabilidades dos utilizadores

- 1. O Cowork da Linhaceira não é responsável pela atividade desenvolvida pelos utilizadores, bem como por acidentes pessoais que possam ocorrer durante a permanência dos mesmos no espaço.
- 2. O Cowork da Linhaceira não pode ser responsabilizado, civil ou judicialmente, em hipótese



Tecnológicas, Indústrias Criativas, Turismo, ou outras áreas relacionadas com a Sustentabilidade e Biodiversidade. Candidaturas apresentadas fora das áreas descritas terão de ser justificadas para posterior análise;

5. Residentes no concelho que estejam em regime de teletrabalho;

6. Outros utilizadores, mesmo que não residentes no concelho, que comprovem o regime de teletrabalho e justifiquem a relevância do seu contributo para a estratégia coletiva da StarTomar.

Artigo 5.º

Candidaturas

1. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito no sítio da internet do município de Tomar, www.cmt-tomar.pt e enviado para o email tomarinveste@cm-tomar.pt.

2. Os candidatos deverão apresentar comprovativos referentes à sede da empresa e/ou de morada, ou outros que comprovem a situação face aos critérios de seleção.

3. As candidaturas decorrem de forma contínua;

4. Após a receção da candidatura o município responderá por email ao candidato num prazo de 10 dias;

Artigo 6.º

Seleção dos Candidatos

1. A seleção dos candidatos a utilizadores do Cowork da Linhaceira é efetuada considerando os seguintes critérios, por ordem de preferência:

a) Empresas, empresários em nome individual/trabalhadores independentes com sede no concelho;

b) Residentes no concelho que estejam em regime de teletrabalho;

c) Bolseiros do Instituto Politécnico de Tomar ou equiparados;

f) Outros utilizadores, mesmo que não residentes no concelho ou Médio Tejo, que comprovem o regime de teletrabalho e justifiquem a relevância do seu contributo para a estratégia coletiva da StarTomar.

2. As candidaturas, caso reúnam os critérios e documentos, serão analisados pelo Gabinete TomarInveste e submetidas para decisão do presidente da câmara.

2. Ao Tomarinveste cabe analisar todos os pedidos, assim como averiguar a veracidade da informação, podendo reunir com os candidatos caso se entenda necessário.

3. Após análise de todos os dados é elaborada uma proposta de decisão.

Artigo 7.º

Acesso ao espaço e horários de funcionamento

1. O espaço de Cowork estará disponível para utilização 24 h por dia.



alguma, pelo incumprimento das obrigações fiscais, laborais, sociais, comerciais e financeiras, que constituem encargos dos utilizadores, perante os seus fornecedores, colaboradores e quaisquer terceiros.

3. Os utilizadores são os únicos responsáveis pela vigilância e conservação dos seus bens e equipamentos, nada podendo exigir a qualquer título ao município de Tomar, nomeadamente, em caso de furto, roubo ou dano dos mesmos.

Artigo 11.º

Cessação da utilização

1 — O Termo de Utilização do Cowork da Linhaceira pode cessar por:

- a) Caducidade, no termo do prazo acordado e sem necessidade de aviso prévio ou denúncia;
- b) Rescisão pelo utilizador, antes do prazo acordado;
- c) Resolução com efeitos imediatos, no caso de incumprimento das obrigações assumidas pelo utilizador nos termos das presentes normas e Termo de Utilização.

2 — Nos casos de cessação da utilização apresentados nas alíneas a) e c) do número anterior, estas devem ser efetuadas por comunicação escrita e fundamentada, privilegiando -se os meios eletrónicos.

Artigo 12.º

Efeitos da Cessação da utilização

1. No caso de cessação da utilização, os utilizadores do espaço dispõem de 3 dias, após a data da cessação, para retirarem do espaço todos os seus bens e equipamentos, sob pena de essa retirada ser efetuada pelo Município, conservando este os mesmos pelo período de 30 dias.

2. Os utilizadores aceitam expressamente que se nada fizerem ou disserem nos termos do número anterior, o seu silêncio tem valor de declaração negocial e significa que os seus bens e equipamentos se encontram como abandonados, podendo o município de Tomar fazer deles seus, por ocupação, nos termos do disposto no artigo 1318.º do Código Civil.

Artigo 13.º

Disposições finais

- 1. Os casos omissos serão resolvidos por decisão do presidente da câmara municipal.
- 2. A candidatura implica a concordância com os termos destas Normas.

ANEXO I

Termo de Utilização

Eu, _____, portador/ado
BI/CC n.º _____, válido até ____/____/20____ NIF n.º _____,
declaro pelo presente que passarei a ter acesso e a utilizar, a partir desta data, as seguintes

instalações, equipamentos e serviços do Cowork da Linhaceira:

Sala com posto de trabalho individual

Mesa de Trabalho (Secretária)

Bloco de 3 (três) gavetas

Cadeira de escritório

Acesso a rede WiFi (partilhada)

Cacifo individual

Zona de Copa

A utilização do espaço será feita com vista ao exercício da minha atividade profissional de _____, pelo período de _____ (meses).

Mais declaro que me responsabilizo pela utilização do (s) espaço (s) e equipamento (s) de que vou dispor.

Declaro ainda que serei responsável pelo pagamento ou reparação de quaisquer danos causados.

Declaro que tomei conhecimento do conteúdo das Normas de Funcionamento do Cowork da Linhaceira.

_____ de _____ de 202_____

(O utilizador)

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, e a Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes apresentaram declaração de voto transcrita em ata.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- GAIT p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4/PPSR/DOM/2025)

ASSUNTO: REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DE COMPOSTORES DOMÉSTICOS NO MUNICÍPIO DE TOMAR

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques referente à informação n.º 6646/2025 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal proposta de Regulamento para a Utilização de Compostores Domésticos no Município de Tomar, na sequência da deliberação tomada a 26 de maio.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a referida proposta de regulamento e submetê-la a consulta pública pelo período de 30 dias úteis, por se verificarem as condições previstas no n.º 1 do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA), devendo os contributos ser enviados para o endereço eletrónico presidencia@cm-tomar.pt, identificando, expressamente, no assunto “Contributos para o Regulamento para a Utilização de Compostores Domésticos no Município de Tomar”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DOM p/ os devidos efeitos c/ cópia ao Eng.º Marco Duarte e DAA

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3720/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS – Federação de Patinagem de Portugal

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Pavilhão Municipal Patrícia Sampaio, nos dias 4 e 5 de outubro, para realização de um estágio de preparação da Seleção Nacional de Patinagem Artística para o Campeonato do Mundo, a realizar na China, nos termos e fundamentos da informação n.º 1275/2025 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento do preço de utilização das instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

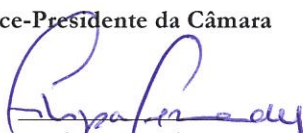
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(53/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Desportivo,
Recreativo e Cultural dos Montes**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa em honra de Santa Sofia, em Montes, no período de 4 a 18 de agosto, nos termos e fundamentos da informação n.º 3127/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1190/DAJA/2025, de 1 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(59/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja
Paroquial de Além da Ribeira**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual, em Portela da Vila, no período de 4 a 18 de agosto, nos termos e fundamentos da informação n.º 3129/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1191/DAJA/2025, de 1 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

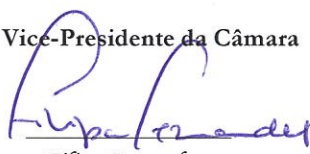
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(60/PUBO/DAJA/2025 - 1/PUBLI/DAJA/2025)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Sociedade Recreativa e Musical da Pedreira

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em honra de Nossa Senhora das Neves, em Pedreira, no período de 15 a 25 de agosto, nos termos e fundamentos da informação n.º 3216/DAJA/2025.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 1214/DAJA/2025, de 8 de agosto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

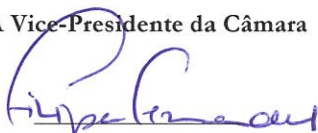
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

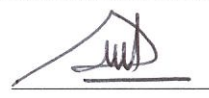
- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(5/PPRC/DEISA/2025 - 1/PROGAPED/DEISA/2025)

ASSUNTO: ACORDOS DE COLABORAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO ANO LETIVO 2025/2026

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a aprovação do Executivo Municipal a manutenção, no ano letivo 2025/2026, dos acordos de colaboração para a educação pré-escolar e o primeiro ciclo do ensino básico, no âmbito das atividades de animação e de apoio à família, da componente de apoio à família e do fornecimento de refeições escolares, celebrados com os Agrupamentos de Escolas e as entidades parceiras envolvidas, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 1145/2025 e 1149/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando as referidas informações, deliberou aprovar a manutenção, no ano letivo 2025/2026, dos acordos de colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas Templários e Nuno de Santa Maria e as entidades parceiras identificadas.

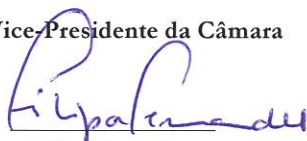
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

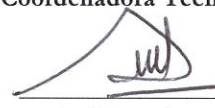
- DEISA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(15/ESPP/DEISA/2025)

**ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS
CARENCIADOS – ANO LETIVO 2025/2026 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO
(1.ª FASE)**

Foi presente proposta da Sra. Vereadora Filipa Fernandes submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise da primeira fase de candidaturas a auxílios económicos a alunos do primeiro ciclo do ensino básico, envolvendo a atribuição de apoios no valor estimado de 12.718,00€ (doze mil, setecentos e dezoito euros) no ano letivo 2025/2026, nos termos e fundamentos da informação n.º 1193/2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2025/2026 os subsídios constantes da referida informação e do mapa anexo, nos respetivos termos e fundamentos.

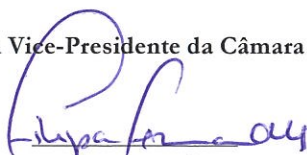
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

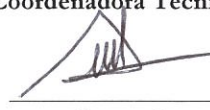
- DEISA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(858/PGEN/DPC/2025)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de julho.

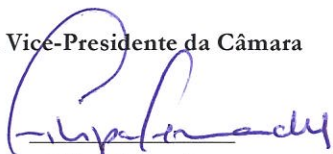
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DPC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara


Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(83/PGEN/GMV/2025)

ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2025

Foram presentes, para conhecimento, os dados estatísticos do Centro de Recolha Oficial relativos ao mês de julho, elaborados pelo Gabinete Médico Veterinário.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- GMV p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4220/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: PROTOCOLOS COM A CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – atividade no ano de 2025

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade da Cruz Vermelha Portuguesa no mês de julho, no âmbito dos protocolos com vista à manutenção e ampliação da Estrutura Operacional de Emergência no concelho de Tomar e à cedência de duas ambulâncias de transporte de doentes não urgentes.

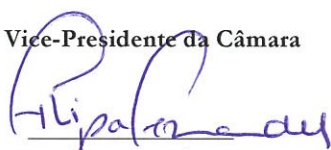
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

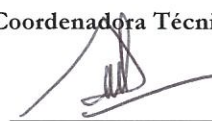
- DPC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(77/PGEN/GELS/2025 - 1/DIVER/GELS/2025)

ASSUNTO: CANCELAMENTO DA FEIRA SEMANAL DE TOMAR NOS DIAS 17 E 24 DE OUTUBRO DE 2025

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Rita Freitas;

Os aspetos inerentes à realização da Feira de Santa Iria, no período compreendido entre 17 e 26 de outubro do corrente ano, foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 28 de abril de 2025.

Nesta deliberação consta a localização da feira, conforme planta apresentada, nos termos do artigo 3.º do Regulamento da Feira de Santa Iria e das Passas.

Um dos espaços previstos para ser ocupado é o espaço envolvente ao Mercado Municipal de Tomar (MMT), onde se realiza às sextas-feiras no horário compreendido entre as 06h00 e as 14h00 a Feira Semanal de Tomar.

Assim, será necessário proceder-se ao cancelamento da referida Feira Semanal de Tomar, uma vez que não existe outro espaço com condições de proximidade, acessibilidade e salubridade onde a mesma se possa realizar, reconhecendo desde já, que o cancelamento implica transtornos de ordem económica para os vendedores/feirantes.

Pelo que precede, propõe-se a aprovação do Executivo Municipal o cancelamento da Feira Semanal de Tomar nos dias 17 e 24 de outubro, com redução de 50% da taxa de ocupação no referido mês.

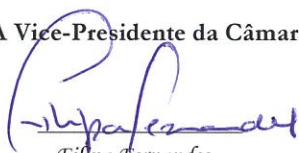
Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

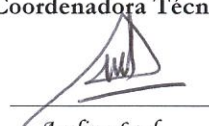
- GELMF p/ os devidos efeitos c/ cópia DAA

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3724/ENTE/DAJA/2025)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO PARAÍSO – Ordem dos Farmacêuticos

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento do preço de utilização do Cineteatro Paraíso, no dia 26 de setembro, para realização de reunião integrada nas comemorações do Dia Nacional do Farmacêutico, calculado em 94,00€ (noventa e quatro euros), nos termos e fundamentos da informação n.º 939/2025 da Divisão de Turismo e Cultura.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar do pagamento.

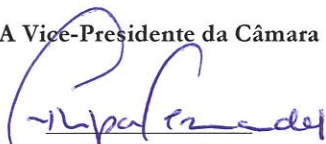
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

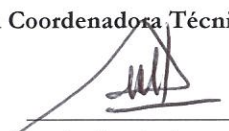
- DTC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(220/PGEN/DADJ/2025)

ASSUNTO: CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DE INSTALAÇÃO SITA NA PRAIA FLUVIAL DO ALQUEIDÃO, FREGUESIA DE OLALHAS, PARA EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (CAFETARIA) E RESPECTIVA ÁREA DE ESPLANADA

Na sequência da deliberação tomada a 23 de junho, foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a adjudicação da concessão do direito de uso privativo para exploração de instalação sita na Praia Fluvial do Alqueidão, Freguesia de Olalhas, nos termos e fundamentos da informação n.º 1621/2025 da Divisão Financeira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1-Adjudicar a concessão do direito de uso privativo para exploração de instalação sita na Praia Fluvial do Alqueidão, Freguesia de Olalhas, ao concorrente Intrépidos Aventureiros, Organização de Eventos Unipessoal Limitada, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com uma contraprestação mensal no valor de 625,00€ (seiscentos e vinte cinco euros), pelo prazo de 10 anos, improrrogável;

2-Designar como “gestor do contrato” o Sr. Manuel Pires dos Santos, com a função de acompanhar permanentemente a execução do presente contrato, nos termos e para efeitos do artigo 290.ºA do referido CCP;

3-Aprovar a minuta do contrato n.º 2025_074, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 18 de agosto de 2025

Seguimento:

- DF p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal